



DECRETO Nº 036, de 13 de maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
EXPEDIENTE NOS PRÉDIOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO NAS SEXTAS FEIRAS e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, **SENHOR ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o **HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** do município de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins **nas sextas-feiras a partir do dia 14 de maio de 2021, será das 07:30h. às 13:30h** (exceto para quem trabalha em regime de plantão), em razão de economia de energia elétrica nos prédios públicos agora durante o período de verão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, aos treze dias do mês de maio de 2021.


Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal
